

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE I V I N H E M A - M S

MATRÍCULA

= 3.554 =

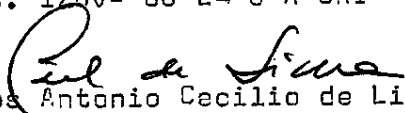
FICHA

=01=

IVINHEMA, 27 de junho 1.985

IMÓVEL: O Lote Urbano nº 17 (dezessete) da quadra "M", com área de 300,00 (trezentos) M2, encravado no bairro Piravevê, município de Ivinhema MS, e que se encontra dentro do seguinte roteiro:- "O imóvel está limitado pela Rua 01/ onde mede 10,00 metros; pelo lote nº 16 onde mede 30,00 metros; pelo lote nº: 07 onde mede 10,00 metros; e pelos lotes nºs 03,02,01 onde mede 30,00 metros.
PROPRIETÁRIO:- SOMEÇO S/A-SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZAÇÃO, com sede/ na cidade de Ivinhema MS, inscrita no CGC sob nº 03.584.489/0001-84. **REGISTRO ANTERIOR:-** Averbação nº 2.311 às fls. 128vº do Lº 8-A CRI- N. Andradina MS. - **Emolumentos:-** R\$ 11.055.

O Oficial


 Carlos Antonio Cecilio de Lima

R.1/3.554.- Em, 27 de junho de 1.985.

Pela escritura de 05 de junho de 1.985 do Cartório do Registro Civil e Anexos de Angélica MS (Lº N-24 fls. 071), a proprietária SOMEÇO S/A-SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZAÇÃO, com sede na cidade de Ivinhema MS, inscrita no CGC 03.584.489/0001-84, vendeu o imóvel pelo valor de R\$ 90.000, à TEREZA HARUE / NAKAMURA, brasileira, solteira, maior, bancária, RG nº 142.941-SSP/MT, e CIC nº 203.493.511-04, residente e domiciliada em Glória de Dourados MS; NAKO / AMÉLIA NAKAMURA, brasileira, solteira, maior, professora, CIC nº 202.072.631-91, RG nº 145.265-SSP/MT, residente e domiciliada em Glória de Dourados MS. - O ITBI foi pago pelo DAR nº 553.916 no valor de 100.000.- IAPAS dispensado de acordo com a OS/IAPAS SAF nº 05 de 30.09.1.983. Emolumentos R\$ 80.954.-

O Oficial


 Carlos Antonio Cecilio de Lima

AV.2-3.554 - EM 02 DE MAIO DE 1990. Protocolo nº 10.696. ALTERAÇÃO DO ESTADO-CIVIL. - Por escritura pública de venda e compra, lavrada em 01.03.90, livro nº 021, fls. 080/081 do 1º Ofício de Notas da cidade e comarca de Ivinhema-MS Tabela Substituta Sueli de Almeida, a proprietária TEREZA HARUE NAKAMURA, requereu a presente averbação no sentido de ficar constando seu estado civil de casada, em razão de seu casamento sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente ao advento da Lei nº 6.515/77, com o senhor ROBERTO RONI RODRIGUES AURÉLIO, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Camboriú, nº 65, BNH - 3º Plano, na cidade de Dourados-MS, realizado no dia 06.5.89 onde passa a assinar TEREZA HARUE NAKAMURA AURÉLIO. EMOLUMENTOS vide R.4-3554. Eu, _____, Oficial do Registro, que a fiz datilografar, conferi, ... subscrevi, dou fé e assino.


 Carlos Antonio Cecilio de Lima

AV.3-3.554 - EM 02 DE MAIO DE 1990. Protocolo nº 10.696. ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL. - Por escritura pública de venda e compra, lavrada em 01.03.90, livro nº 021, fls. 080/081 do 1º Ofício de Notas da cidade e comarca de Ivinhema-MS Tabela Substituta Sueli de Almeida, a proprietária NAKO AMÉLIA NAKAMURA, ... requereu a presente averbação no sentido de ficar constando seu estado civil de casada, em razão de seu casamento sob o regime de comunhão parcial de bens posteriormente ao advento da Lei nº 6.515/77, com o senhor MANOEL FERREIRA DA SILVA, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade e comarca de Glória de Dourados(MS), realizado no dia 18.12.88, onde passa a assinar... NAKO AMÉLIA NAKAMURA SILVA. EMOLUMENTOS: vide R.4-3.554. Eu, _____, Oficial do Registro, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi, dou fé e as-

continua (no verso)

(continuação das fls. 01)... (repetindo), e assino.

Paet Carlos Paet Lopes

R.4-3.554 - EM 02 DE MAIO DE 1990. Protocolo nº 10.696. VENDA E COMPRA.
 Por escritura pública de venda e compra, lavrada em 01.03.90, livro nº 021, fls 080/081 de 1º Ofício de Notas desta cidade e comarca de Ivinhema (MS), Tabela-Substituta Sueli e Almeida, pelo preço de NCZ\$-40.000,00 (quarenta mil cruzados novos), os proprietários TEREZA HARUE NAKAMURA AURÉLIO, brasileira, casada civilmente com o senhor ROBERTO RONI RODRIGUES AURÉLIO (RG Nº 8029520981-SSP/RS, CIC Nº 333.112.340-49), sob o regime de comunhão parcial de bens, bancária, ... portadora da C. I. Nº RG-142.941-SSP/MS e titular do CIC Nº 203.493.511-04, residente e domiciliada na Rua Camboriú, nº 65, BNH - 3º Plano, na cidade e comarca de Dourados-MS e NAOKO AMÉLIA NAKAMURA SILVA, brasileira, casada civilmente com o senhor MANOEL PEREIRA DA SILVA (sob o regime de comunhão parcial de 2 bens, supervisora, portadora da C. I. Nº RG- 145.265-SSP/MT e titular do CIC Nº 202.072.631-91, residente e domiciliada na cidade de Glória de Dourados MS; venderam o imóvel objeto da presente matrícula ao senhor MÁRIO MITSUO NAKAMURA, brasileiro, casado civilmente com dona NEUZA DA SILVA NAKAMURA (RG Nº.... 146.014-SSP/MT e titular do CIC Nº 273.086.261-72), sob o regime de comunhão de bens anteriormente ao advento da Lei nº 6.515/77, comerciante, portador da C. I. Nº RG-070.242-SSP/MS e titular do CIC Nº 048.962.461-87, residente e domiciliado nesta Comarca e ANTONIO MITSUMASA NAKAMURA, brasileiro, casado civilmente com dona SANDRA REGINA SAPUCCI NAKAMURA (RG Nº 13.257.544-SSP/SP e CIC Nº 017.721.798-76), sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente ao advento da Lei nº 6.515/77, comerciante, portador da C. I. Nº RG-13.257.190-SSP/SP e titular do CIC Nº 171.270.171-15, residente e domiciliado na Rua Helena Ronicci Marciano, s/nº, nesta cidade de Ivinhema (MS); sem condições especiais. EMOLUMENTOS CR\$! 1.167,44 - TOTAL. Eu, *Paet Carlos Paet Lopes*, Oficial do Registro, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Paet Carlos Paet Lopes

R-5-3.554. Em 6.7.2011. Protocolo n. 35.297 - 6.7.2011. PENHORA. Pelo ofício n. 836/2011, datado de 28.6.2011 e assinado por determinação judicial pela senhora Darci Gomes Teixeira Kol, diretora de cartório da 1ª vara desta comarca, dos autos de EXECUÇÃO FISCAL FEDERAL (Feito n. 012.04.100141-0), requerida pela UNIAO FEDERAL contra Biguá Ferragens e Materiais para Construção Ltda, para a cobrança da dívida de R\$ 392.167,95 (trezentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, foi determinado e registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula em favor da autora, cujo ofício encontra-se arquivado em pasta apropriada nesta serventia registral. Sem emolumentos. Selo Digital n. ABC22232-210. Eu, *Angela Augusta Queiroz Paet*, oficiala substituta, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

Angela Augusta Queiroz Paet
 OFICIALA SUBSTITUTA


EM BRANCO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE IVINHEMA

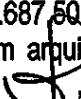


SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
 LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL


MATRICULA	DATA	FICHA	NÚMERO DE ORDEM E DATA DO PROTOCOLO	OFICIAL REGISTRADOR
3.554	5.11.2013	2	40.940 – 31.10.2013	Rodrigo Esperança Borba

R-6-3.554, em 5.11.2013. Protocolo n. 40.940, em 31.10.2013. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara da comarca de Ivinhema/MS, por meio do Ofício n. 1854/2013 expedido em 30.10.2013, nos autos de execução fiscal n. 0001643-06.2007.8.12.0012, procede-se ao registro da penhora deste imóvel. Exequirente: União Federal. Executado: Biguá Ferragens e Materiais para Construção Ltda. Avaliação do imóvel: R\$ 1.000.000,00 (incluso outro imóvel). Ofício e termo de penhora ficam arquivados em expediente próprio nesta serventia. Emolumentos: Isento. Selo Digital n. AGD48660-159. Eu, , Odinéia Paulo Dias Köhler, escrevente autorizada, digitei. Ivinhema/MS, 5 de novembro de 2013.


 Rodrigo Esperança Borba
 Oficial de Registro

R-7-3.554, em 12.5.2016. Protocolo n. 46.878, em 11.5.2016. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara da comarca de Ivinhema/MS, por meio do mandado de penhora n. 012.2016/001517-3, expedido em 30.3.2016, nos autos de execução fiscal n. 0001352-35.2009.8.12.0012, subscrito eletronicamente por determinação judicial pela chefe de cartório, procede-se ao registro da penhora deste imóvel. Exequirente: União – Fazenda Nacional. Executado: Biguá Ferragens e Materiais para Construção Ltda. Valor da dívida: R\$ 307.687,50. Avaliação do imóvel: R\$ 752.000,00 (incluso outro imóvel). Mandado e documentos que o instruiu ficam arquivados em expediente próprio nesta serventia. Emolumentos: Isento. Selo Digital n. ALU45548-347. Eu, , Odinéia Paulo Dias Köhler, escrevente autorizada, digitei.


 Ricardo Fabricio Segantredo
 Oficial Registrador

R-8-3.554, em 8.5.2020. Protocolo n. 53.860, em 6.5.2020. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 2ª Vara da comarca de Ivinhema/MS, por meio do Ofício n. 0800967-15.2013.8.12.0012-000002/EMF, datado de 16.2.2020, expedido nos autos da ação de execução de título extrajudicial – duplicata, subscrito digitalmente pelo chefe de cartório, procede-se ao registro da penhora deste imóvel. Exequirente: Gerdau Aços Longos S. A. Executado: Mario Mitsiu Nakamura e outro. Valor da ação: R\$ 37.099,09. Imóvel avaliado em R\$ 750.000,00. Ofício e documentos que o integra, ficam arquivados em expediente próprio nesta serventia. Emolumentos: R\$ 156,00. FUNJECC 5%: R\$ 7,80. ISS 5%: R\$ 7,80. FUNJECC 10%: R\$ 15,60. FUNADEP 6% + FUNDE-PGE 4%: R\$ 15,60. FEADMP/MS 10%: R\$ 15,60. Selo: R\$ 1,50. Selo de autenticidade n. ADE85909-513-NOR. Eu, , Odinéia Paulo Dias Köhler, 2ª substituta, digitei.


 Odinéia Paulo Dias Köhler
 2ª Substituta

LIVRO N. 2	MATRICULA	FICHA	INTERINA
REGISTRO GERAL	3.554	2	Odinéia Paulo Dias Köhler
		VERSO	

R-9-3.554, em 27.12.2023. Protocolo n. 62.729, em 27.12.2023. **PENHORA**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da Vara de Execução Fiscal Municipal do Interior da comarca de Campo Grande/MS, por meio do auto de penhora, avaliação e intimação, datado de 21.11.2023, expedido nos autos da ação de execução fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano n. 0802945-56.2015.8.12.0012, procede-se ao registro da penhora sobre a fração correspondente ao co-proprietário Mario Mitsuo Nakamura, deste imóvel. Exequente: Município de Ivinhema. Executado: Mario Mitsuo Nakamura. Valor do débito: R\$ 5.211,70. Imóvel avaliado em R\$ 650.000,00. Mandado e documentos que o integra, ficam arquivados em expediente próprio nesta serventia. Emolumentos postergados: R\$ 156,00. FUNJECC 5%: R\$ 7,80. FUNJECC 10%: R\$ 15,60. FUNADEP 6%: R\$ 9,36. FUNDE-PGE 4%: R\$ 6,24. FEADMP/MS 10%: R\$ 15,60. Selo: R\$ 1,50. Selo de autenticidade n. AJJ25153-206-NOR. Eu, *(assinatura)*, Regina de Araújo Gomes, escrevente autorizada, digitei.

(assinatura)
 Girlene P de Matos Santos
 Substituta

AV-10-3.554, em 10.4.2024. Protocolo n. 63.349, em 3.4.2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara Cível e Criminal de Ivinhema/MS, por meio do mandado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido nos autos do processo n. 08004232720138120012, código HASH n. 0a57.97a7.3401.81f7.298f.9374.b8fd.d89f.e7b4.c067, protocolo n. 202404.0310.03241930-IA-150, de 3.4.2024, procede-se à averbação da indisponibilidade da fração correspondente a MARIO MITSUO NAKAMURA (R-1) do imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: Isento. Selo de autenticidade n. AAN82889-926-IGB. Eu, *(assinatura)*, Odinéia Paulo Dias Köhler, interina, digitei.

(assinatura)
 Odinéia Paulo Dias Köhler
 Interina

AV-11-3.554, em 10.4.2024. Protocolo n. 63.349, em 3.4.2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara Cível e Criminal de Ivinhema/MS, por meio do mandado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido nos autos do processo n. 08004232720138120012, código HASH n. 0a57.97a7.3401.81f7.298f.9374.b8fd.d89f.e7b4.c067, protocolo n. 202404.0310.03241930-IA-150, de 3.4.2024, procede-se à averbação da indisponibilidade da fração correspondente a ANTONIO MITSUMASA NAKAMURA (R-1) do imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: Isento. Selo de autenticidade n. AAN82890-900-IGB. Eu, *(assinatura)*, Odinéia Paulo Dias Köhler, interina, digitei.

(assinatura)
 Odinéia Paulo Dias Köhler
 Interina

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução do inteiro teor da **MATRÍCULA** n. 3554, (art 19, 1, LRP), não existindo outros ônus registrados ou averbados que não os eventualmente nela constantes, inclusive registros de citação de ação real ou pessoal reipersecutória. Este imóvel pertence a esta circunscrição desde 16.03.1981, sendo que entre 22.06.1966 e 15.03.1981 pertencia à circunscrição do S.R.I. de Nova Andradina/MS. *Observar o Art 32, § 2 da Lei Estadual n. 6.183/2023.* Emolumentos: R\$ 39,15. FUNJECC 10% R\$ 3,92 FEADMP 10% R\$ 3,92 FUNADEP 6% R\$ 2,35 FUNDE-PGE 4% R\$ 1,57. FUNJECC Lei 1.071/1990: Variável. Selo R\$ 2,00. Selo de Autenticidade: AKB82714-382-NOR. Ivinhema, 24/05/2024. Para consultar a autenticidade consulte: www.tjms.jus.br

Odinéia Paulo Dias Köhler
 Interina



ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ODINEIA PAULO DIAS KOHLER:78094844191
 CPF:78094844191
 Hash:91F4A125AF35BB028E652AE0C434A190AB1A9
 C

Data e Hora da Assinatura:24/05/2024 10:48

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
<https://assinaturadigital.tjms.jus.br>